



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 18/2001, DE 25-05-2001

SURRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
18/05/2001
às 16:00 horas
Edm

Exm.º Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

A C.L.J.R. com cópia dos Vereadores
Vadinho Bardo e Raso Araújo.
Ubá, no dia 28/05/2001

Geraldo
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Consignando a V.Ex.^a a expressão de meus cumprimentos, encaminho-lhe o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza o Município a conceder o uso de terreno público à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges"*.

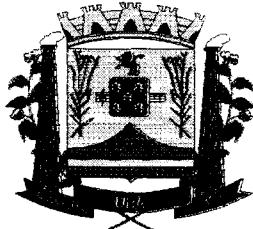
Trata-se de uma um lote de terreno com 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados), parte integrante da área institucional destinada a equipamentos comunitários, no loteamento do Bairro Santa Edwirges, com frente para a Rua B e caracterizado no *"croquis"* anexo.

O referido imóvel será utilizado pela Associação de Moradores para a construção de seu salão comunitário, visando a facilitar o desenvolvimento de suas atribuições estatutárias, voltadas ao bem-estar dos moradores daquela comunidade.

A redação do Contrato de Concessão de Uso é a constante da minuta que segue anexa ao Projeto de Lei, que ora submeto à alta consideração dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Jacob
ANTÔNIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 031, DE 25-05-2001

Autoriza o Município a conceder o uso de imóvel público à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges.

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a conceder o uso de imóvel público à Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges, destinado à edificação de seu centro comunitário.

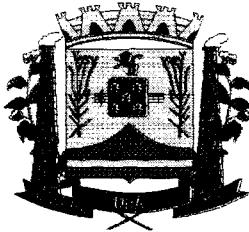
Parágrafo Único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo possui área de 312,00m² (trezentos e doze metros quadrados) e é parte integrante da Área de Equipamentos Comunitários, havida conforme área institucional do loteamento do Bairro Santa Edwirges.

Art. 2º A redação do Contrato de Concessão de Uso é a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de maio de 2001.


ANTÔNIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO (MINUTA)

que, entre si, celebram o

Município de Ubá
e a
Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges

Aos do mês de do ano dois mil e um, de um lado, como Poder Concedente, o MUNICÍPIO DE UBÁ, com sua Prefeitura situada na Praça São Januário, 238, centro, em Ubá-MG, CNPJ n.º 18.128.207/0001-01, representado por seu Prefeito, Dr. Antônio Carlos Jacob, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Farmacêutico Geraldo Alves do Valle, 523, Bairro Jardim Alves do Valle, portador do CPF n.º 514.582.506-44, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º de/..../.... e, de outro lado, como Concessionária, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SANTA EDWIRGES**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, CNPJ n.º representada por resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO, a reger-se mediante as cláusulas a seguir expressas:

I – DO OBJETO:

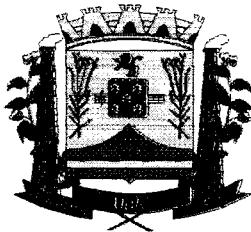
O objeto da presente Permissão de Uso é a área pública situada na Rua B, do Bairro Santa Edwirges, com 312,00 m² (trezentos e doze metros quadrados), medindo 12m (doze metros) de frente por 26m (vinte e seis metros) de fundos, parte da Área de Equipamentos Comunitários, integrante Patrimônio Público do Município de Ubá, havida como "Área Institucional" do loteamento do referido bairro, caracterizado no *croquis* anexo ao presente Contrato.

II – DO PODER CONCEDENTE:

O Município de Ubá, por este instrumento, concede o uso do imóvel descrito na cláusula anterior à Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges.

III – DA CONCESSIONÁRIA:

A Associação de Moradores e Amigos do Bairro Santa Edwirges, por este instrumento, aceita a concessão de uso que lhe é outorgada e assume, perante o Município de Ubá, os seguintes compromissos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - edificar no terreno objeto da concessão de uso um salão ou centro comunitário para abrigar a sua sede e os eventos de interesse de sua comunidade;

3.2 – Não utilizar o imóvel para atividades político-partidárias;

3.3 – Não iniciar qualquer construção ou serviço no imóvel sem a necessária aprovação dos respectivos projetos pelos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Ubá;

3.4 – Zelar pelo patrimônio público, cujo uso lhe está sendo concedido;

3.5 – Não transferir a presente concessão de uso a terceiros, sob qualquer pretexto.

IV – DO PREÇO:

A presente Concessão de Uso é a título gratuito.

V – DO PRAZO:

O Presente Contrato de Concessão de Uso vigerá por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, observado o disposto na cláusula Sexta.

VI – DA RESCISÃO:

O Presente Contrato de Concessão de Uso será rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por descumprimento de suas cláusulas por parte da Concessionária;

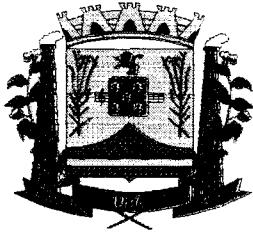
III – se e quando extinta a Concessionária;

IV – se e quando se verificar a paralisação das atividades da Concessionária por mais de 05 (cinco) meses consecutivos.

VII – DAS ALTERAÇÕES:

O presente Contrato somente poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo, independente de autorização legislativa.

VIII - DAS OBRAS E MELHORIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

As obras e melhorias que forem feitas no imóvel objeto da presente Concessão de Uso, independente de seu executor, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando o Município de Ubá desobrigado de qualquer pagamento, inclusive a título de ressarcimento.

IX – DO FORO:

As pendências que não puderem ser resolvidas a nível administrativo serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá-MG, preferido qualquer outro.

E assim, para firmeza do que ficou pactuado e aceito, as partes celebram o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Ubá, MG, de de

